

LEI MUNICIPAL N° 2.187/05 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do Orçamento para E.E. De Ensino Médio São José e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à Escola Estadual de Ensino Médio São José , CNPJ nº 92941681/0001-00 para o fim de custear despesas com viagem, á Brasília – DF da Equipe de Futsal da Escola, Campeã Estadual nos JERGS (Jogos Estudantis Do Rio Grande Do Sul), que irá representar a Escola o Município e o Estado nos JEBS (Jogos Escolares Brasileiros).

Art. 2º - O valor do auxílio será repassado mediante ofício de solicitação e no prazo de 30 dias após o repasse a entidade terá que prestar contas, com comprovantes das despesas realizadas com aquisição de Camisetas com Emblema do Município, lanches durante a viagem e competição, produtos para massagem, e medicamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de novembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração